

08-0019/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP2
SPLegis

REQUERIMENTO D COM PROCESSO 19/2015 DE 23/06/2015

Promovente:

Ver. MILTON LEITE (DEMOCRATAS)

Ementa:

REQUER A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR O DGPI - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, QUE DE ACORDO COM O ART 10., INCISO I, ALÍNEA "A" DO DECRETO NO. 54.888/2014 INTEGRA A ESTRUTURA DA SMDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Observações:

Arquivado em 04/01/17

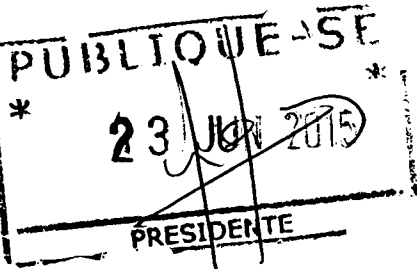
Chefe de Seção

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
Consultor Técnico Legislativo - História
Supervisor do Arquivo Geral - SGP.33
RF: 11215



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

320



Ao
Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

RDP
19/2015

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar o DGPI – Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário, que de acordo com o art. 1º, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 54.888/2014 integra a estrutura da SMDU – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE CPI Nº 19/2015

(Do Vereador Milton Leite e Outros)

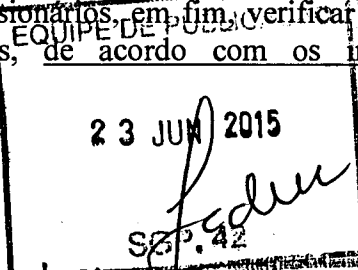
Sr. Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, nos termos do parágrafo 3º do artigo 58 da Constituição Federal e artigos 91 e 93 do Regimento Interno, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o DGPI – Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário, a ser composta por cinco membros.

Desta forma, nos termos do que determina o artigo 93 do Regimento Interno, passo a indicar:

I – Finalidade

A finalidade da criação desta CPI destina-se a apurar se o referido Departamento está promovendo o gerenciamento, disciplinamento, controle e o registro do patrimônio imobiliário do Município; arrecadando os valores das retribuições pecuniárias das respectivas cessões de uso onerosas; avaliando a efetividade das contrapartidas e retribuições pecuniárias estabelecidas nas cessões de uso de áreas públicas, promovendo a renegociação com os cessionários, em fim, verificar se o mesmo está cumprindo com as suas finalidades institucionais, de acordo com os interesses da Municipalidade.



Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 224
Em 21/21/16
Ass: CS

Adelina Ciccone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do proc
Nº 08-19 de 15
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF 100 406

Em meu Gabinete, recebi, de populares, questionamentos sobre a atuação e lisura dos procedimentos adotados pelo DGPI, havendo, inclusive, indícios de que o mesmo favorece a alguns (mais abastados) em detrimento de outros (hipossuficientes).

II – Número de membros

Para a instalação da CPI, se faz necessário a designação de, ~~no mínimo~~, cinco membros para conduzir os trabalhos.

III – Prazo de Funcionamento

O prazo de funcionamento estimado é de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Impõe-se, por conseguinte, uma completa investigação, justificando-se plenamente a criação da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, respaldadas pelas assinaturas que acompanham a proposta.

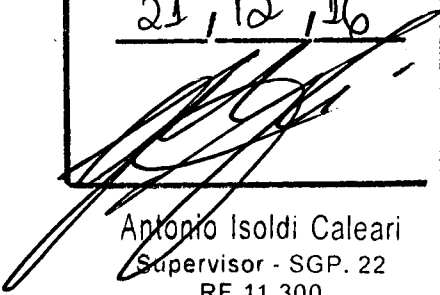
São Paulo/SP, 16 de junho de 2015.



Milton Leite
Vereador

A SGP - 33

21, 12, 16



Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

117630.

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 04 fls.

Arquivado em 04/01/2017

O Func.º Ubirajara MF

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
Consultor Técnico Legislativo - História
Supervisor do Arquivo Geral - SGP.33
RF: 11215